



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

**ASSINATURAS**

As três séries . . . Ano 850\$	Semestre . . . . . 450\$
A 1.ª série . . . . " 340\$	" . . . . . 180\$
A 2.ª série . . . . " 340\$	" . . . . . 180\$
A 3.ª série . . . . " 320\$	" . . . . . 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$	
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

**AVISO IMPORTANTE AOS SERVIÇOS OFICIAIS**

A fim de evitar duplicações na elaboração de assinaturas do «Diário do Governo», será conveniente que os serviços oficiais mencionem sempre nas respectivas requisições se a mesma assinatura já foi solicitada por ofício, e ainda, na altura da remessa da importância destinada ao seu pagamento, se torna indispensável que informem se a assinatura está requisitada, indicando o número e data do ofício da requisição.

**SUMÁRIO****Presidência do Conselho:****Declaração:**

De ter sido rectificado o Decreto n.º 18/74, de 29 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho.

**Ministério das Finanças:****Portaria n.º 182/74:**

Fixa em cinco o número máximo de corredores adstritos à Bolsa de Valores do Porto.

**Portaria n.º 183/74:**

Efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

**Ministério do Exército:****Decreto-Lei n.º 88/74:**

Abate vários lugares nos quadros aprovados por lei de furriéis, segundos-sargentos e primeiros-sargentos do Exército e estabelece a forma de operar a distribuição dos respectivos quantitativos.

**Ministério da Marinha:****Portaria n.º 184/74:**

Passa ao estado de desarmamento o navio-patrulha *Maio*, a partir de 28 de Fevereiro de 1974.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:****Aviso:**

Torna público ter o Governo das Baamas depositado o instrumento de adesão à Convenção da Organização Meteorológica Mundial.

**Ministério do Ultramar:****Portaria n.º 185/74:**

Abre um crédito especial destinado a reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Estado de Angola para o ano económico de 1973.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO****Secretaria-Geral**

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto do Regulamento dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho, aprovado pelo Decreto n.º 18/74, publicado pela Presidência do Conselho no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 15.º, n.º 1, onde se lê: «... e 14.º, n.º 1, alínea e), do presente Regulamento, ...», deve ler-se: «... e 14.º, alínea e), do presente Regulamento, ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 27 de Fevereiro de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO****Inspecção-Geral de Crédito e Seguros****Portaria n.º 182/74**

de 6 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do artigo 130.º do Decreto-Lei n.º 8/74, de 14 de Janeiro, fixar em cinco o número máximo de corredores adstritos à Bolsa de Valores do Porto.

Ministério das Finanças, 20 de Fevereiro de 1974. — Pelo Ministro das Finanças, *José Luís Sapateiro*, Secretário de Estado do Tesouro.